

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	20
VIII– BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I - ATIVO	22
VIII.II - PASSIVO	31
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	35
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	41
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	45
XII – CONCLUSÃO.....	47

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **fevereiro/2022**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

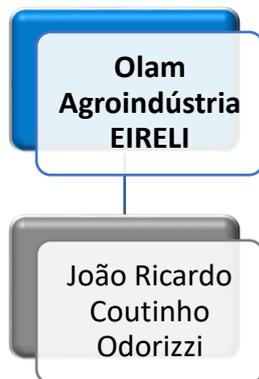
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 04/04/2022 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de fevereiro/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 16 colaboradores, sendo 01 autônomo e 15 contratados pelo regime CLT, dos quais 14 estavam ativos, bem como ocorreu 01 demissão e 01 admissão no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Colaboradores	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Ativo	12	15	14
Autônomo	1	1	1
Admitido	2	-	1
Demitido	1	-	1
Total	15	16	16

Os gastos com a **folha de pagamento**, em fevereiro/2022, sumarizaram R\$ 64.998,00, sendo R\$ 48.569,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 16.429,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de Pagamento	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Acum. 2022
Proventos	67.565	57.803	48.569	106.372
13º Salário	20.895	-	246	246
Férias	8.529	6.843	4.545	11.389
Salários e Ordenados	31.741	33.574	37.378	70.952
Indenizações trabalhistas	6.400	17.386	6.400	23.786
Encargos sociais	20.453	14.045	16.429	30.473
INSS	16.015	11.050	11.540	22.590
FGTS	4.438	2.995	4.889	7.884
Total	88.018	71.848	64.998	136.846

No mês de fevereiro/2022, nota-se uma minoração de 10% em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado nas rubricas "férias" e "indenizações trabalhistas". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	dez/2021	jan/2022	fev/2022
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que, em fevereiro/2022, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que havia empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 136.164,00, em janeiro/2022, porém, em fevereiro/2022 foi integralmente quitado.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	dez/2021	jan/2022	fé/2022	Acumulo. 2022
Receita operacional bruta	6.589.449	9.111.279	9.609.609	18.720.889
(-) Deduções da receita bruta	- 193.407	- 295.357	- 214.066	- 509.422
(=) Receita operacional líquida	6.396.042	8.815.923	9.395.544	18.211.467
(-) Custo dos produtos vendidos	- 5.904.532	- 8.297.504	- 8.706.999	- 17.004.503
(=) Lucro bruto	491.510	518.418	688.545	1.206.963
(-) Despesas trabalhistas	- 90.950	- 74.780	- 67.930	- 142.710

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

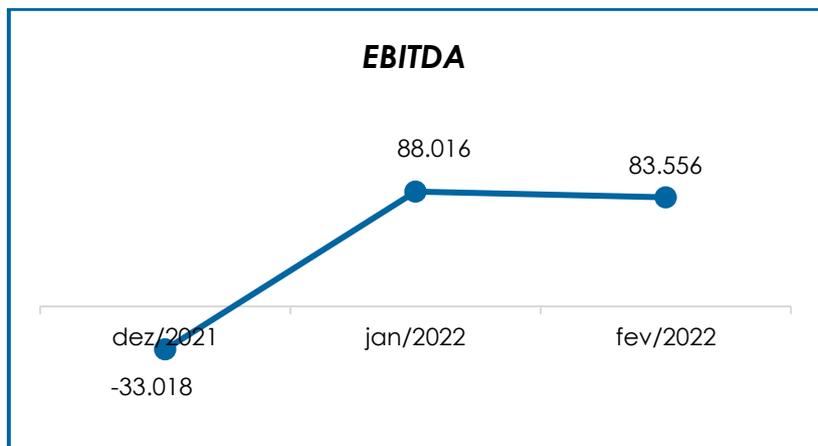
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Despesas de terceiros	-	307.938	-	146.745	-	314.352	-	461.097
(-) Despesas administrativas	-	139.204	-	222.441	-	236.322	-	458.763
(+) Depreciação e amortização		13.564		13.564		13.615		27.179
(=) EBITDA	-	33.018		88.016		83.556		171.572
% Receita operacional bruta	-	0,50%		0,97%		0,87%		0,92%

Conforme quadro acima, em fevereiro/2022 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 83.556,00, o qual sofreu minoração de 5% em comparação ao mês anterior, uma vez que, ocorreu aumento nos custos. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que o resultado positivo, foi decorrente da majoração, em R\$ 498.330,00, na receita operacional bruta.

Cabe mencionar que ocorreu majoração em “custo dos produtos vendidos”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas” e “depreciação e amortização”. Em contrapartida com o decréscimo em “deduções da receita bruta” e “despesas trabalhistas”.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

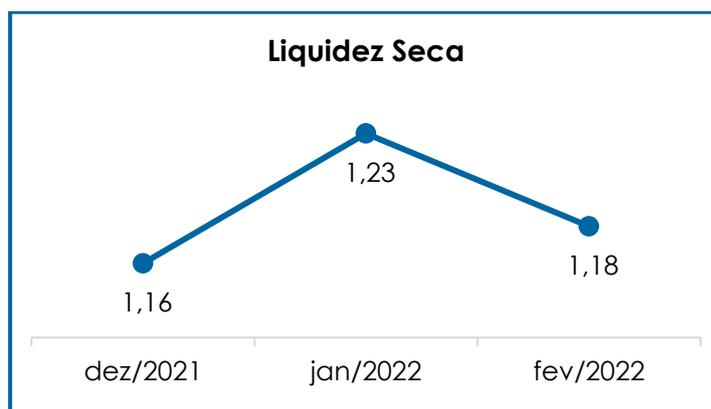
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em fevereiro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida, de modo que se observa um decréscimo de 4%, em relação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **disponha de ativos de**

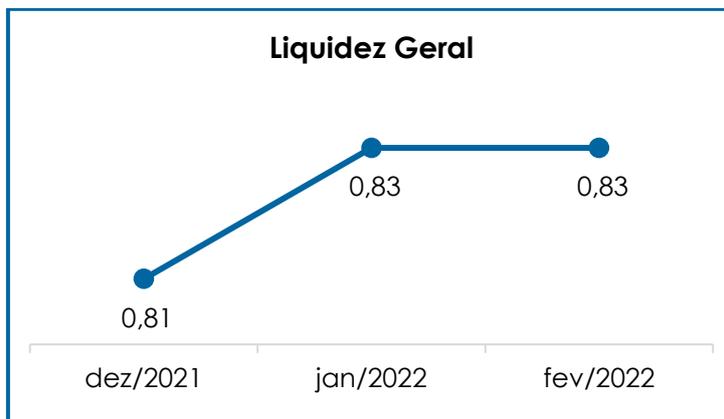
natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração, em 4% e 1%, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 22% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em fevereiro/2022, totalizou 0,83, o qual não apresentou variação, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, foi de R\$ 0,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.

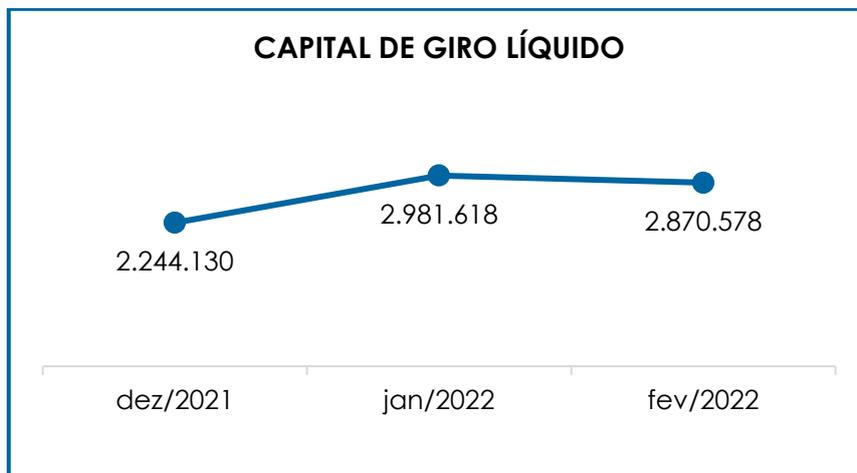
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o "ativo circulante" e o "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de Giro Líquido	dez/2021	jan./2022	fev/2022
Caixa e Equivalentes	28.130	58.082	85.605
Aplicações Financeiras	75.184	72.095	72.116
Duplicatas a Receber	2.784.475	3.984.588	3.260.131
Bloqueios Judiciais	21.175	25.359	25.359
Adiantamentos	15.302	11.305	10.182
Adiantamentos a Fornecedores	7.878.280	5.969.733	5.708.130
Adiantamentos a Terceiros	949.145	911.589	1.112.079
Empréstimos	2.647.127	2.647.127	2.647.127
Impostos a Compensar	1.497.321	1.693.115	1.788.459
Estoques	-	117.452	585.878
Ativo Circulante	15.896.139	15.490.446	15.295.065
Fornecedores	- 5.625.519	- 6.501.723	- 6.444.103
Empréstimos e Financiamentos	- 1.100.519	- 1.032.177	- 880.784
Folha de Pagamento	- 17.681	- 21.146	- 20.701
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 48.871	- 78.842	- 100.399
Obrigações Tributárias	- 2.821.552	- 2.748.734	- 2.754.386
Contas a Pagar	- 85.827	- 85.793	- 757.378
Adiantamento de Clientes	- 3.949.456	- 2.037.828	- 1.464.151
Passivo Circulante	- 13.652.009	- 12.508.827	- 12.424.487
Total	2.244.130	2.981.618	2.870.578

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 2.870.578,00, o qual apresentou uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em fevereiro/2022, tanto o “ativo circulante” quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração de R\$ 195.381,00 e R\$ 84.341,00, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a minoração do “ativo circulante” foi superior à do “passivo circulante”, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 21% do valor registrado no “ativo circulante”, em fevereiro/2022, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar, que tal minoração se deu em razão da redução observada nas rubricas “duplicatas a receber”, “adiantamentos” e “adiantamentos a fornecedores”, no “**ativo circulante**”. Já

no “**passivo circulante**”, viu-se minoração em “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “folha de pagamento” e “adiantamento de clientes”.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

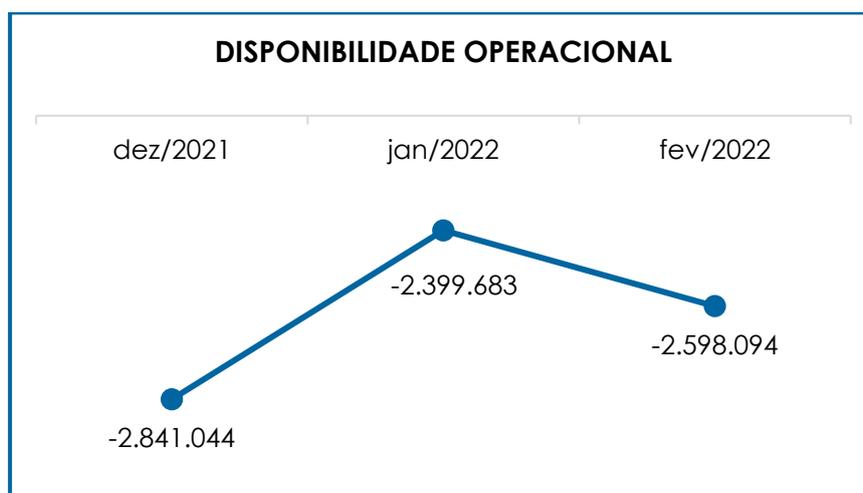
Disponibilidade Operacional	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Contas a Receber a Curto Prazo	2.784.475	3.984.588	3.260.131
Estoques	-	117.452	585.878
Fornecedores	- 5.625.519	- 6.501.723	- 6.444.103
Total	- 2.841.044	- 2.399.683	- 2.598.094

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no importe de R\$ 2.598.094,00, em fevereiro/2022. Nota-se que houve uma majoração de 8% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, uma vez que a minoração em “contas a receber a curto prazo” foi superior a minoração em “fornecedores”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque.

Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual representa 21% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

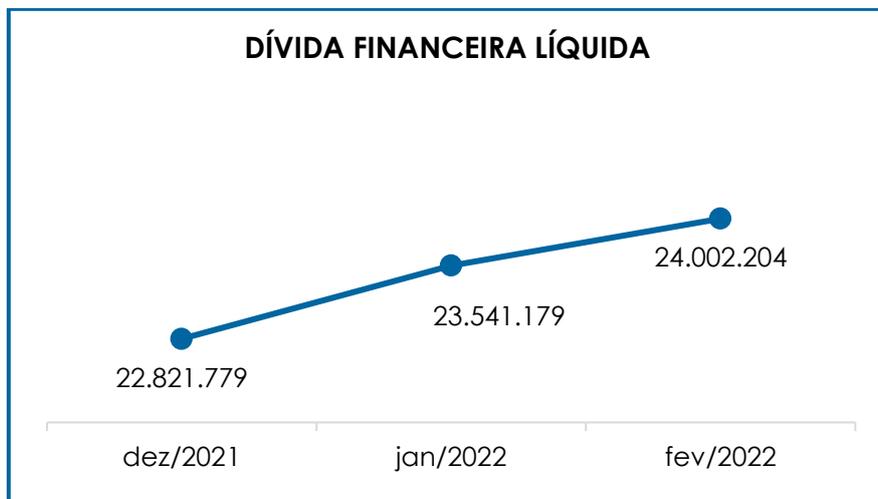
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dívida Financeira Líquida	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	5.625.519	6.501.723	6.444.103
Contas a Pagar CP	85.827	85.793	757.378
Empréstimos e Financiamentos	1.100.519	1.032.177	880.784
Contas a Pagar LP	10.556.851	10.538.382	10.538.382
Contas de Terceiros	2.665.689	2.661.974	2.661.206
Caixas e Equivalentes	- 103.314	- 130.177	- 157.721
Dívida Ativa	19.931.090	20.689.872	21.124.133
Encargos Sociais a Recolher	48.871	78.842	100.399
Obrigações Trabalhistas	20.266	23.731	23.286
Obrigações Tributárias	2.821.552	2.748.734	2.754.386
Dívida Fiscal e Trabalhista	2.890.689	2.851.307	2.878.071
Total	22.821.779	23.541.179	24.002.204

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 24.002.204,00 no mês de fevereiro/2022, evidenciando um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela majoração nas rubricas "contas a pagar CP", "encargos sociais a recolher" e "obrigações tributárias". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 21%, o que contribuiu para que o endividamento não fosse ainda maior.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no mês em análise:



Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, conforme relatado na circular de outubro/2021, verificou-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS e realizou o pagamento de FGTS de períodos anteriores, como planejamento para reduzir sua dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

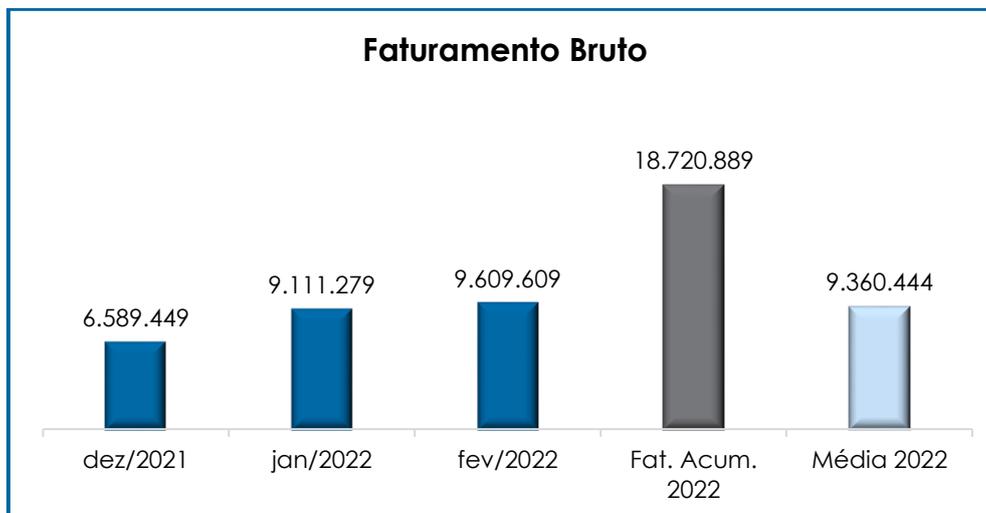
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

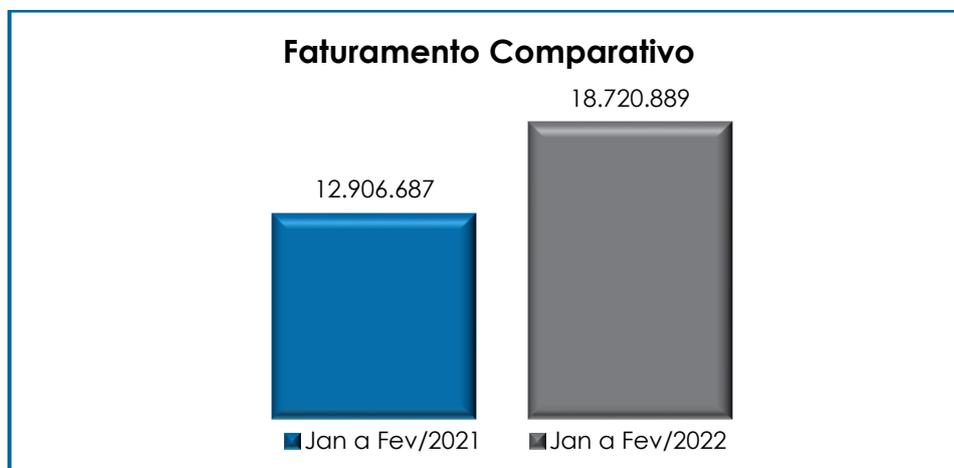
O **faturamento bruto**, apurado em fevereiro/2022, foi de **R\$ 9.609.609,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 5%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 9.395.544,00, apresentando um acréscimo de 7%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média de 2022:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro a fevereiro de 2022, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração de 45%.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse

que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Em tempo ainda, conforme mencionado na circular anterior, em reunião periódica realizada em 08/11/2021, a Recuperanda informou que substituiu a matéria prima "ácido sulfúrico", a qual está em falta no mercado, pela "borra", o que possibilitou a retomada do faturamento observada nos últimos meses.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Caixa e Equivalentes	28.130	58.082	85.605
Aplicações Financeiras	75.184	72.095	72.116
Duplicatas a Receber	2.784.475	3.984.588	3.260.131
Bloqueios Judiciais	21.175	25.359	25.359
Adiantamentos	15.302	11.305	10.182
Adiantamentos a Fornecedores	7.878.280	5.969.733	5.708.130
Adiantamentos a Terceiros	949.145	911.589	1.112.079
Empréstimos	2.647.127	2.647.127	2.647.127
Impostos a Compensar	1.497.321	1.693.115	1.788.459
Estoques	-	117.452	585.878
Ativo Circulante	15.896.139	15.490.446	15.295.065
Duplicatas a Receber	4.295.129	4.295.129	4.295.129

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Depósitos Judiciais	23.513	25.862	25.862
Empréstimos a Sócios	-	-	48.366
Ativo Não Circulante	4.318.642	4.320.991	4.369.357
Imobilizado	1.677.575	1.691.306	1.698.917
Depreciação Acumulada (-)	- 208.908	- 222.472	- 236.087
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo Permanente	1.522.791	1.522.958	1.516.954
Compensações	16.991.530	17.047.723	17.229.069
Total	38.729.102	38.382.117	38.410.444

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2022, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 157.721,00, sendo R\$ 85.605,00 disponíveis em caixa e R\$ 72.116,00 em “aplicações financeiras”. Referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 27.543,00, em relação ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu em “caixa e equivalentes”.

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permaneceu com saldo elevado até novembro/2021, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que

ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em fevereiro/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 7.555.259,00, o qual é composto por R\$ 3.260.131,00 no curto prazo e R\$ 4.295.129,00 no longo prazo. Nota-se que houve um decréscimo, de 18%, em comparação ao mês anterior, no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi superior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve movimentação. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda respondeu estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

- **Bloqueios Judiciais:** em fevereiro/2022, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 25.359,00, não apresentando movimentação, em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 10.182,00, apresentando uma minoração de 10%, em razão do decréscimo observado em “adiantamento de férias”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Adiantamentos Diversos	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Adiantamento de Férias	8.702	5.497	3.765
Empréstimo a Empregados	6.600	5.808	6.417
Total	15.302	11.305	10.182

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de fevereiro/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 5.708.130,00, o qual apresentou uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas no mês foram superiores às novas apropriações.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas sumarizou, em fevereiro/2022, a monta de R\$ 1.112.079,00, o qual apresentou uma majoração de 22% em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada pelo acréscimo na rubrica "Adm Centelha". Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa "Centelha" teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa "Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via *Teams*, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação

comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.647.127,00, o qual não apresentou variação, quando comparado ao mês anterior. Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, com relação à inércia da referida conta ("conta transitória Adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

É importante mencionar ainda, que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 2.645.624,00, refere-se ao empréstimo realizado para "Olam Recycle LTDA EPP", empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha e, posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre as empresas, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Deste modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, ocasião na qual a Recuperanda informou que

procederia com a regularização, porém, até o presente momento, não foi observado nos demonstrativos contábeis.

- **Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.788.459,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês fevereiro/2022, nota-se que houve uma majoração de 6%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar” e “ICMS a recuperar”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Impostos a Compensar	dez/2021	jan/2022	fev/2022
COFINS a Recuperar	1.115.846	1.291.915	1.461.572
ICMS a Recuperar	71.090	23.510	84.958
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	3.212	21.207	46
IRF-PF Folha a Compensar	310	310	183
PIS a Recuperar	142.424	191.734	241.700
PIS a Ressarcir	164.440	164.440	-
Total	1.497.321	1.693.115	1.788.459

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “ICMS a recuperar”, “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

- **Estoques:** em fevereiro/2022, a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 585.878,00.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo sumarizou a importância de R\$ 25.862,00 no mês de fevereiro/2022, não apresentando variação em comparação com o mês anterior.

- **Empréstimos a Sócios:** em fevereiro/2022 foi contabilizado empréstimo para sócio no valor de R\$ 48.366,00, o qual esta Auxiliar do Juízo está em tratativas com a Recuperanda para obter maiores informações.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas com a Recuperanda.

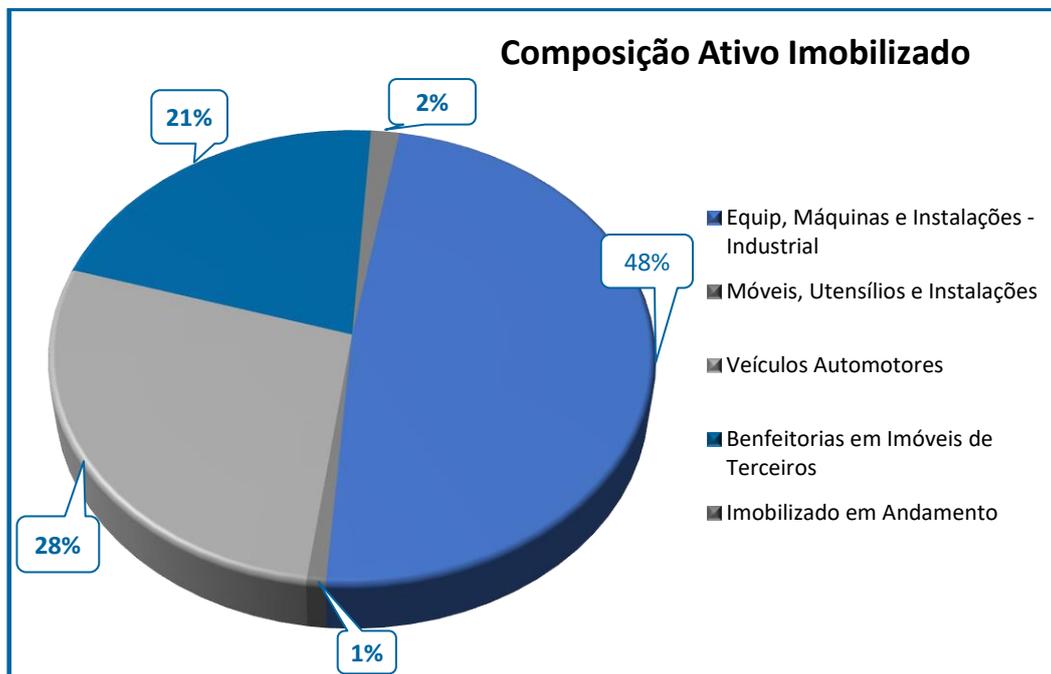
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de fevereiro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.698.917,00. Ocorrendo um acréscimo em "equipamentos, máquinas e instalações industriais", no valor de R\$ 6.099,00 e "imobilizado em andamento" no valor de R\$ 1.512,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.615,00,

sendo registrado um saldo de R\$ 236.087,00, o qual apresentou um acréscimo de 6% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

Imobilizado	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Equip, Máquinas e Instalações - Industrial	817.492	817.492	823.591
Móveis, Utensílios e Instalações	16.010	16.010	16.010
Veículos Automotores	468.431	468.431	468.431
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	362.450	362.450	362.450
Imobilizado em Andamento	13.192	26.923	28.435
Bens em Operação	1.677.575	1.691.306	1.698.917
(-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial	- 111.603	- 118.533	- 125.514
(-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst	- 2.001	- 2.135	- 2.268
(-) Depr. Acum. Veículos Automotores	- 95.304	- 101.805	- 108.305
Depreciação	- 208.908	- 222.472	- 236.087
Total	1.468.667	1.468.834	1.462.830

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Importante mencionar que, em maio/2021, o ativo imobilizado registrou uma minoração de 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas “equipamento, máquinas e instalações” e “móveis, utensílios e instalações”. As rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos automotores” registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica “**receita na alienação de bens do imobilizado**”. Tais baixas foram identificadas como “veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**”. Cabe mencionar, ainda, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como “**receita na alienação de bens do imobilizado**”, em contrapartida com “perdas na alienação de imobilizado”. Ademais, verificou-se baixas no “passivo circulante” e “não circulante”, a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorreram no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, ou seja, intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de fevereiro/2022.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Fornecedores	- 5.625.519	- 6.501.723	- 6.444.103
Empréstimos e Financiamentos	- 1.100.519	- 1.032.177	- 880.784
Folha de Pagamento	- 17.681	- 21.146	- 20.701
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 48.871	- 78.842	- 100.399
Obrigações Tributárias	- 2.821.552	- 2.748.734	- 2.754.386
Contas a Pagar	- 85.827	- 85.793	- 757.378
Adiantamento de Clientes	- 3.949.456	- 2.037.828	- 1.464.151
Passivo Circulante	- 13.652.009	- 12.508.827	- 12.424.487
Contas a Pagar LP	- 10.556.851	- 10.538.382	- 10.538.382
Contas de Terceiros	- 2.665.689	- 2.661.974	- 2.661.206

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Passivo Não Circulante	-	13.222.539	-	13.200.357	-	13.199.588
Capital Social	-	450.000	-	450.000	-	450.000
Lucros Acumulados	-	4.835.906	-	4.747.750	-	4.785.725
Prejuízo Acumulado		9.605.328		9.605.328		9.605.328
Patrimônio Líquido		4.319.422		4.407.578		4.369.603
Compensações	-	16.991.530	-	17.047.723	-	17.229.069
Total	-	39.546.657	-	38.349.329	-	38.483.540

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 6.444.103,00, constatando uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram inferiores aos pagamentos realizados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em fevereiro/2022, um decréscimo de 15% em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração em “outros empréstimos e financiamentos” e “empréstimos de pessoas ligadas”. Em dezembro/2021, os “empréstimos de terceiros”, “acordo de dívida – Credit Brasil”, “Gaveda”, “Invista” e “Urbano”, foram transferidos para o longo prazo junto aos demais credores da RJ. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. Ademais, registra-se que a dívida com “empréstimos de pessoas ligadas” foi quitada.

- **Folha de Pagamento:** o saldo, em fevereiro/2022, sumarizou a importância de R\$ 20.701,00. Observa-se que houve uma minoração na monta de R\$ 445,00, fato justificado pelo decréscimo em “salários a pagar”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de

pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do "FGTS". Em relação ao "INSS", cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de "COFINS a recuperar.

- **Pró-labore:** o saldo, em fevereiro/2022, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica "empréstimo de pessoas coligadas". Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, tendo sido respondido pelo escritório contábil da Recuperanda que o valor está contabilizado como empréstimo e será liquidado juntamente com a devolução dos empréstimos, sendo importante informar que a liquidação ocorreu no mês de fevereiro/2022.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês fevereiro/2022, sumarizaram a monta de R\$ 100.399,00, apurando-se, uma majoração de 27%, justificado pelo total de compensações e pagamentos terem sido inferiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamento de "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de fevereiro/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.754.386,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 5.652,00. Tal fato é justificado

pelo acréscimo nas rubricas “IRF retido pessoas físicas – a recolher”, “IRF retido pessoas jurídicas – a recolher”, “ISS retido a recolher”, “retenção de PIS/COFINS/CSL”, “provisão para contribuição social” e “provisão para imposto de renda”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “INSS retido a recolher”, INSS empresa a recolher”, “INSS produtor rural”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a Pagar:** em fevereiro/2022, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 757.378,00, sofrendo uma majoração na monta de R\$ 671.585,00, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo registrado na rubrica “provisão para compras”.

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca inerciadas movimentações ocorridas na rubrica “provisão para compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em fevereiro/2022, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 1.464.151,00, apresentando uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de fevereiro/2022 o saldo foi de R\$ 10.538.382,00, o qual não apresentou variação em comparação ao mês anterior. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente a parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em fevereiro/2022, foi de R\$ 2.661.206,00, o qual apresentou irrisória minoração na monta de R\$ 768,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de transferência entre contas da rubrica “empréstimo Banco do Brasil Contr. 40/00890-8” para a conta “Clínica Médica de Assis LTDA”.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.854.752,00 conforme o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dívida Tributária	dez/2021	jan/2022	fev/2022
Encargos Sociais	48.838	78.809	100.366
INSS a Recolher	14.488	14.797	15.377
INSS Produtor Rural	30.828	61.017	81.985
FGTS a Recolher	3.523	2.995	3.004
Dívida Tributária CP	2.821.552	2.748.734	2.754.386
IRRF S/ Folha Pgto.	347	321	446
IRRF S/ Serv. Terc PJ	1.039	559	1.817
ISS Retido s/ Terc PJ	928	3	108
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv.	2.776	1.594	5.148
Prov. Contribuição Social	22.766	4.198	4.906
Prov. Imposto de Renda	59.239	9.662	11.627
ICMS a Recolher	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.732.494	2.730.433	2.728.371
Total	2.870.390	2.827.543	2.854.752

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em fevereiro/2022, uma redução no importe de R\$ 857.200,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e majoração na monta de R\$ 27.208,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de fevereiro/2022, sumarizou a monta de R\$ 100.366,00, representando uma majoração de 27%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **INSS a Recolher:** houve acréscimo de 4% em fevereiro/2022, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **INSS Retido a Recolher:** em fevereiro/2022, não houve movimentação na conta contábil, de modo que a referida rubrica findou o período analisado com saldo zero, visto que não foram registradas novas apropriações.

- **INSS Produtor Rural:** houve majoração de 34% em fevereiro/2022, uma vez que a apropriação mensal foi superior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 3.004,00, em fevereiro/2022.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em fevereiro/2022, sumarizou R\$ 2.754.386,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 1.963,00, o qual não apresentou alteração, em comparação ao

mês anterior. Em fevereiro/2022, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 125,00, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 446,00, uma vez que a apropriação mensal foi inferior à compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 1.258,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 1.817,00. Foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

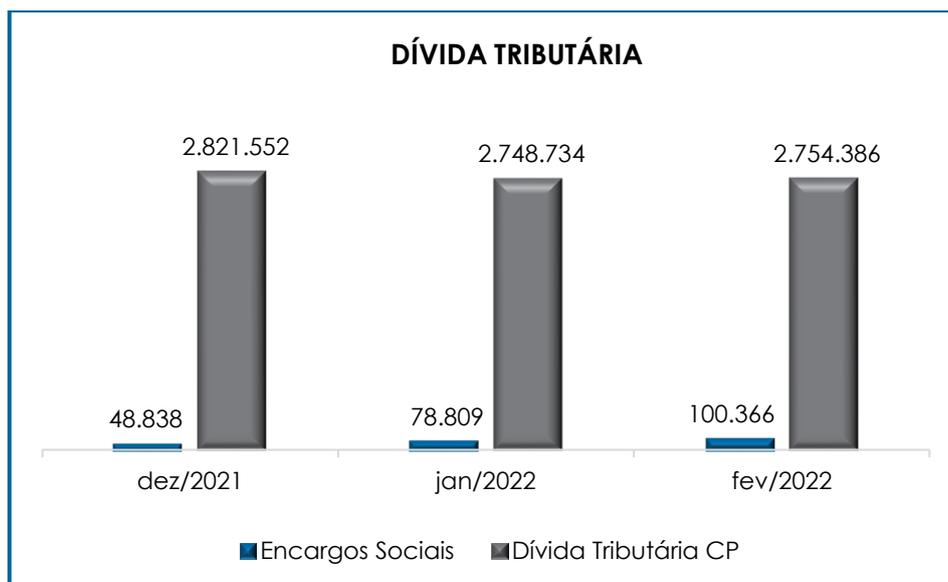
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 5.148,00 em fevereiro/2022, apresentando um acréscimo na monta de R\$ 3.553,00, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta "COFINS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração na monta de R\$ 105,00, restando saldo de R\$ 108,00.

- **Provisão de IRPJ:** findou com o saldo de R\$ 11.627,00, registrando um acréscimo de 20%, em comparação ao mês anterior.

- **Provisão de CSLL:** findou com o saldo de R\$ 4.906,00, de modo que se registrou uma majoração de 17%, quando comparado ao mês anterior.
- **Parcelamentos:** o saldo em fevereiro/2022 sumarizou R\$ 2.728.371,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de “parcelamento ICMS AIIM 00834628-6” ocorrido no período.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de R\$ 27.208,00 na **dívida tributária** em fevereiro/2022. O principal motivo foi a majoração nas rubricas “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “IRRF PF a recolher”, “IRRF PJ a recolher”, “ISS retido terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CSLL retido a recolher”, “provisão de IRPJ”, “provisão

de CSLL” e “parcelamentos”. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.706.589,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido. **Ademais, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.**

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que em reunião periódica realizada em 22/03/2022, via *Teams*, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da

União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	dez/2021	jan/2022	fev/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	6.589.449	9.111.279	9.609.609	18.720.889
Receita de vendas	6.589.449	9.111.279	9.609.609	18.720.889
Deduções da receita bruta	- 193.407	- 295.357	- 214.066	- 509.422
Devoluções de revenda de mercadoria	- 82.893	- 201.643	- 107.820	- 309.462
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 110.514	- 93.714	- 106.246	- 199.960

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Receita operacional líquida	6.396.042	8.815.923	9.395.544	18.211.467
% Receita operacional líquida	97%	97%	98%	97%
Custo das mercadorias vendidas	- 5.904.532	- 8.297.504	- 8.706.999	- 17.004.503
Resultado operacional bruto	491.510	518.418	688.545	1.206.963
% Receita operacional bruto	7%	6%	7%	6%
Despesas trabalhistas	- 90.950	- 74.780	- 67.930	- 142.710
Despesas de terceiros	- 307.938	- 146.745	- 314.352	- 461.097
Despesas administrativas	- 139.204	- 222.441	- 236.322	- 458.763
Despesas administrativas tributárias	- 25.678	- 10.078	- 9.499	- 19.577
Resultado antes do resultado financeiro	- 72.259	64.374	60.442	124.817
Receitas financeiras	2.771	83.329	20.833	104.162
Outras receitas operacionais	64.681	179	1.456	1.635
Despesas financeiras	- 147.369	- 101.233	- 155.828	- 257.060
Resultado antes dos trib. sobre o res.	- 152.176	46.649	73.096	26.447
Resultado líquido do exercício	- 152.176	46.649	73.096	26.447

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2022, verifica-se um **resultado negativo (prejuízo líquido)** no importe de R\$ 73.096,00, o qual apresentou uma minoração equivalente a R\$ 119.745,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em “custo das mercadorias vendidas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas” e “despesas financeiras”.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 93% do faturamento bruto no mês de fevereiro/2022, restando 7% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais, não foram suficientes, registrando o saldo negativo do período.

As “**despesas de terceiros**” apresentaram uma majoração na monta de R\$ 167.607,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo registrado em “serviços contratados de terceiros”.

Outrossim, em fevereiro/2022, constatou-se uma majoração das **“despesas administrativas”** em 6%, sendo que os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “combustíveis e lubrificantes”, “conservação/reparo/manutenção de instalações”, “conservação/reparo/manutenção de veículos”, “impressos e material para escritório”, “refeições e lanches”, “telefone”, “conservação/reparo/manutenção de máquinas e equipamentos”, “fretes e carretos” e “depreciação e amortização”.

No que tange às **“despesas administrativas tributárias”** foi verificada uma minoração de 6%, em relação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo em “ICMS” e “impostos diversos”.

Em **“receitas financeiras”** houve uma minoração na monta de R\$ 62.496,00, em comparação ao mês anterior, em razão do decréscimo nas rubricas “ganhos com aplicações financeiras”, “rendimento aplicação banco safra” e “descontos obtidos”.

Na conta **“despesas financeiras”** houve uma majoração de 54%, justificada pelo acréscimo em “juros pagos”, “descontos concedidos”, “encargos financeiros” e “despesas bancárias”.

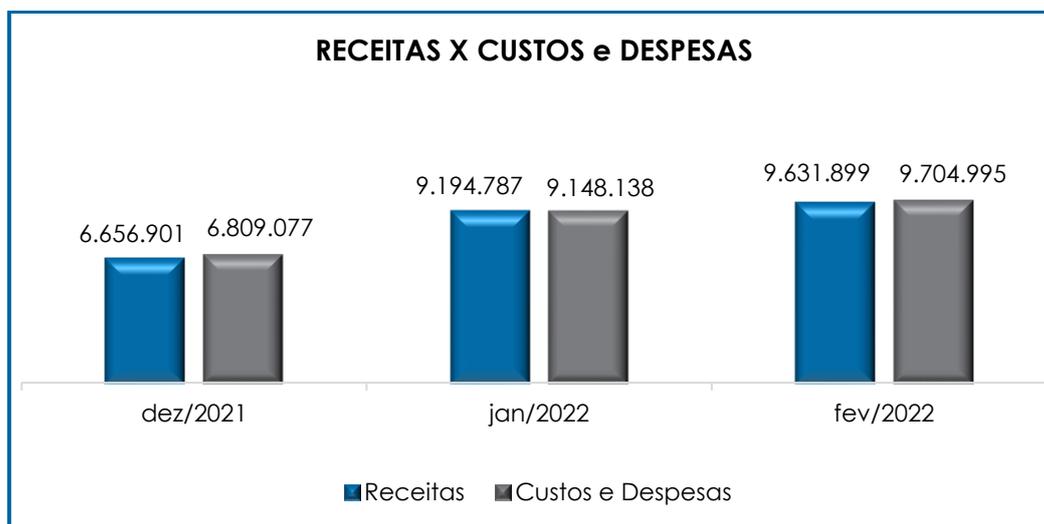
Em **“outras receitas operacionais”** houve majoração no montante de R\$ 1.278,00, quando comparado ao mês anterior, devido ao aumento na rubrica “recuperação de despesas”.

Na conta “**despesas trabalhistas**” houve uma minoração de 9%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “férias” e “indenizações trabalhistas”.

O grupo “**outras despesas**” não registrou movimentação em fevereiro/2022, apresentando saldo zero.

Por fim, tem-se que as “**devoluções de mercadorias para revenda**” sofreram redução no importe de R\$ 93.823,00. Cabe mencionar, que desde o mês de agosto/2021, a Recuperanda vem registrando aumento significativo a título de devolução de mercadoria, sendo que, tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, os quais foram respondidos, apenas que os clientes não aceitaram as mercadorias.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em fevereiro/2022, totalizaram a importância de R\$ 9.631.899,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 9.704.995,00, apurando-se um **prejuízo líquido contábil** de R\$ 73.096,00.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, no mês de fevereiro/2022 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa		fev/2022
Atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		5.278.324
Pagamentos a fornecedores em geral	-	4.539.638
Outras receitas fora da atividade principal		1.456
Recebimentos de receitas financeiras		82
Pagamentos a empregados, autônomos e diretores	-	48.349
Pagamentos de encargos sociais	-	2.995
Pagamentos de obrigações tributárias	-	5.763
Pagamentos de impostos sobre vendas / receitas	-	2.397
Pagamentos de impostos a recuperar / compensar		127
Pagamentos de despesas financeiras	-	16.168
Pagamentos de despesas administrativas	-	2.093
Pagamentos/recebimentos diversos (não incl. invest./financ.)	-	473.877
Fluxo de caixa de atividade operacionais		188.708
Atividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos		53.873
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	215.037

Fluxo de caixa de atividade financiamentos	-	161.164
Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)		27.543
Caixa e equivalentes no início do período		130.177
Caixa e equivalentes no final do período		157.721

O **saldo inicial** disponível em fevereiro/2022 era de R\$ 130.177,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 157.721,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 27.543,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 188.708,00 positivo.

Com relação as **atividades de investimento** não ocorreram movimentações em fevereiro/2022.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 161.164,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos, bem como novas aquisições, via desconto de duplicatas.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de fevereiro/2022, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 16 colaboradores, sendo 01 autônomo e 15 contratados pelo regime CLT, dos quais 14 estavam ativos. Além disso, ocorreram 01 demissão e 01 admissão no período.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 64.998,00, no referido mês. Também se verificou o pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS”, em fevereiro/2022.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 22% de representatividade sobre o ativo circulante (deduzidos os estoques).

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 83.556,00, visto que as receitas foram superiores

aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma minoração equivalente a R\$ 4.460,00, uma vez que ocorreu aumento no custo das mercadorias vendidas.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica “duplicatas a receber” representa 21% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 24.002.204,00** no mês de fevereiro/2022, evidenciando um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela majoração nas rubricas “contas a pagar CP”, “encargos sociais a recolher” e “obrigações tributárias”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 21%.

Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “contas a pagar LP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através

de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

O **Faturamento Bruto** apurado em fevereiro/2022 foi de R\$ 9.609.609,00, registrando uma majoração de 5%, em comparação ao mês anterior. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 9.395.544,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 1%, sumarizando a importância de R\$ 2.854.752,00 em fevereiro/2022. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “INSS retido a recolher”, “INSS empresa a recolher”, “INSS produtor rural”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **negativo**, ou seja, um **prejuízo líquido** no valor de R\$ 73.096,00 em fevereiro/2022, onde verificou-se uma minoração equivalente a R\$ 119.745,00, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em “custo das mercadorias vendidas”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 27.543,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 130.177,00 e se findou com um saldo de R\$ 157.721,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 18 de abril de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409